

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DA 13^a (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES MANDATORIAMENTE CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES



SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Código CVM nº 25.160

CNPJ nº 01.599.101/0001-93

Alameda Rio Negro, nº 500, 6º andar, sala 601, Alphaville

CEP 06.454-000, cidade de Barueri, estado de São Paulo

perfazendo o montante total de

R\$ 640.000.000,00

(seiscentos e quarenta milhões de reais)

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/897

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/898

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 25.160, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º andar, sala 601, Alphaville, CEP 06454-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 01.599.101/0001-93, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.501.497 ("Emissora"), em conjunto com o **ORIZ ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, sociedade limitada, devidamente registrada perante a CVM como instituição não-financeira de distribuição de valores mobiliários sob o nº 000002-7, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, 14º andar, conjunto 142, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ sob o nº 47.754.034/0001-35 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Anúncio de Início", respectivamente), **COMUNICAR** o início da oferta pública de distribuição da 13^a (décima terceira) emissão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da Emissora ("Emissão", "Debêntures" e "Oferta", respectivamente). A Oferta compreende a distribuição de 640.000 (seiscentos e quarenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na data de emissão das Debêntures, perfazendo o montante total de R\$ 640.000.000,00 (seiscentos e quarenta milhões de reais), sendo **(i)** 250.000 (duzentos e cinquenta mil) Debêntures da Primeira Série, perfazendo um montante total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); e **(ii)** 390.000 (trezentos e noventa mil) Debêntures da Segunda Série, perfazendo um montante total de R\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais).

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Instrumento Particular de Escritura da 13^a (Décima*

Terceira) Emissão de Debêntures Mandatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, em até 2 (Duas) Séries, da Sequoia Logística e Transportes S.A.", celebrado em 01 de dezembro de 2025, entre a Emissora e a PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., na qualidade de agente fiduciário, conforme eventualmente aditado.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi submetida a registro perante a CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM ou por entidade autorreguladora, nos termos do artigo 26, II, "a", e 27, ambos da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de debêntures conversíveis, destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada que: **(i)** estejam interessados em adquirir Debêntures no âmbito da Oferta; e **(ii)** sejam titulares de Créditos (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Público-Alvo").

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

Nº	Evento	Data de Realização / Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Primeira Data de Corte da Oferta Prioritária	25 de novembro de 2025
2.	RCA da Companhia aprovando a realização da Emissão das Debêntures e da Oferta Divulgação de Fato Relevante da RCA	28 de novembro de 2025
3.	Protocolo B3	1 de dezembro de 2025
4.	Retorno B3	8 de dezembro de 2025
5.	Cumprimento Exigências	9 de dezembro de 2025
6.	Retorno B3 Registro junto à CVM Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Fato Relevante da Oferta	11 de dezembro de 2025
7.	Início da Oferta Prioritária	12 de dezembro de 2025
8.	Segunda Data de Corte da Oferta Prioritária	17 de dezembro de 2025
9.	Encerramento da Oferta Prioritária	18 de dezembro de 2025
10.	Procedimento de Alocação da Oferta Prioritária	19 de dezembro de 2025
11.	Realização do Procedimento de Alocação das Debêntures da 1ª Série 1ª Data de Realização do Procedimento de Alocação das Debêntures da 2ª Série	23 de dezembro de 2025

12.	Data de Liquidação das Debêntures da 1ª Série 1ª Data de Liquidação das Debêntures da 2ª Série	29 de dezembro de 2025
13.	2ª Data de Realização do Procedimento de Alocação das Debêntures da 2ª Série	6 de janeiro de 2026
14.	2ª Data de Liquidação das Debêntures da 2ª Série	9 de janeiro de 2026
15.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	09 de junho de 2026

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora e do Coordenador Líder, nos endereços indicados abaixo, bem como da CVM e da B3.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

COORDENADOR LÍDER

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, Conjunto 142, Edifício San Paolo
CEP 01.452-001, São Paulo – SP

Website: <https://www.orizpartners.com.br/ofertas-publicas/> (em tal página, acessar a 13ª emissão da Emissora e, então, localizar o documento desejado).

CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20.159-900, Rio de Janeiro, RJ; e
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01.333-010, São Paulo, SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas Registradas", selecionar o ano "2025", clicar na linha "Debêntures" e "Sequoia Logística e Transportes S.A." e, então, localizar o documento desejado).

B3

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "Sequoia Logística e Transportes S.A." e, então, localizar o documento desejado).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA. NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS EXCLUSIVAMENTE ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.



Coordenador Líder

